

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 440, DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por vídeo conferência e presencialmente, no horário das 09:00 horas, os desembargadores **MAURO ALENCAR DE BARROS, FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E RUY TREZENA PATU JÚNIOR**, os juízes **Raquel Barolfadi, Rafael Souza Cardozo, Alexandre Pimentel e Ana Luíza Camara**, e os servidores **Carlos Jar, Rodrigo Lisboa e Dulce Dias**, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS, para tratar sobre:

(a) ouvida da Coordenadora do Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais sobre o caso Caranto da Comarca do Cabo; (b) concurso Permanente de Boas Ideias - Espaço Página do Tribunal aberto ao público em geral (servidores, jurisdicionados, advogados, membros do MP, etc) para coleta de sugestões e ideias, com premiação simbólica anual; (c) otimização da aplicação do art. 334 do CPC - Criação de comitê de negociação com grandes demandados, visando a participação efetiva nas audiências de conciliação do artigo 334, do CPC, combinado com ranking criado a partir dos índices de acordos obtidos, com divulgação na página do Tribunal; (d) definição de ações prioritárias, e seus respectivos responsáveis, para o segundo semestre, a exemplo (a) Mapeamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes (b) envolvimento dos juízes e servidores das diversas varas e Comarcas: identificação de gargalos, temas repetitivos e atuação preventiva (c) Instrução normativa sobre elaboração de emendas, (d) Taxa de recorribilidade e de conhecimento do agravo de instrumento. (e) Alteração da estrutura do Cijuspe; (e) pretensão resistida como requisito do interesse de agir. Aplicação ao caso da Compensa em parceria institucional; (f) demandas predatórias nos Juizados Especiais; e, (g) apresentação pelo Des. Ruy Trezena Patú de duas propostas de projetos para admissibilidade no Cijuspe.

Aberta a sessão pelo Des. Mauro, foi passada a palavra para a juíza Ana Luiza Câmara que explicou "nos processos de execução fiscal há muitas ações com valores pequenos. A governança não tem pessoal suficiente para acompanhar as 15 unidades. Por essa razão, sugere-se a colaboração entre o Cijuspe e a convivência." Des. Fábio pontua que, com base nas observações da Dra. Ana Luíza, percebe-se que as distribuições descobertas pela Dra. Raquel e pelo Dr. Cardozo não são tão incomuns, apresentando como solução a utilização do modelo da governança para instar a Presidência em relação ao tema. Dra. Raquel defende que a solução para o problema das distribuições excessivas já foi traçado pela Dra. Ana Luíza na governança. Des. Fábio recomenda a elaboração de ofício do Cijuspe para a Presidência. Des. Mauro sugere que a Dra. Ana Luíza faça a minuta. Dra. Ana Luiza esclarece que fará a minuta em conjunto com a Dra. Raquel e o Dr. Rafael. Des. Fábio estabeleceu a data de 09 de julho para a entrega em mãos ao Presidente deste tribunal.

Após, tratou-se do sétimo assunto da pauta: apresentação pelo Des. Ruy Trezena Patú de duas propostas de projetos para admissibilidade no Cijuspe.

1º) Concurso permanente de boas ideias - leitura do regulamento.

A servidora Karla Delgado informa que o projeto foi pensado em conjunto com a página do Cijuspe.

2º) Conciliar resolve.

Des. Rui elucida que a experiência mostra que em matéria cível tudo é mais complexo e que dificilmente as partes se apresentam. Quando fazem é extrajudicialmente e se a empresa aparece pessoalmente dificilmente considera a problemática de acordo com as condições do devedor. Tem-se que ir além, convencendo o credor a participar da conciliação e a trazer uma proposta compatível com a condição do devedor.

Recomenda-se 03 (três) conciliadores externos ou internos - um grupo com 03 (três) pessoas, podendo-se também instituir comissões internas.

Na sequência, passou-se ao sexto assunto da pauta: demandas predatórias nos Juizados Especiais. Dra. Ana Luiza esclarece que ano passado alguns advogados denunciaram à governança que 314 (trezentos e quatorze) advogados de fora do estado ingressaram com diversas ações judiciais com partes de fora, objetivando a revelia. As denúncias vão desde a falsificação de assinatura a partes que sequer tem conhecimento da propositura da ação. Destaca ainda que não vem sendo respeitada a limitação para atuação fora do estado de origem. Des. Fábio indagou a Dra. Raquel sobre o andamento do ofício enviado à Coordenadoria dos juizados. Dra. Raquel informa que vários juízes, nos

grupos de whatsapp, têm se queixado do grande volume de demandas por parte de alguns advogados. Acrescenta que no Brasil já existem 04 ou 05 notas técnicas de tribunais diferentes sobre demandas predatórias. No que diz respeito ao pedido de informações enviado pelo Cijuspe ao juizado, Dra. Ana Luíza informa que Dra. Virgínia já foi a quarta juíza a receber o referido pedido e que já foi respondido à época. Após, realizou a leitura da planilha dos maiores distribuidores. O 1º advogado da lista já distribuiu 6.648 ações, todas referentes à inscrição indevida no cadastro de inadimplentes. Des. Fábio sugere à Dra. Raquel e a todos os demais, a indicação de um relator para estudar a eventual existência das demandas predatórias. Des. Mauro indaga se a OAB tem conhecimento dessa informação. Servidor Carlos informa que vai procurar mais informações. Des. Rui sugere uma ação concreta pela presidência do tribunal para a criação de um grupo de estudo de caso, porém defende manter a ação apenas no âmbito interno do tribunal. Dra. Raquel sugere um grupo composto por 02 (dois) ou 03 (três) juízes com boa prática nessa questão das demandas predatórias para estudar o assunto. Des. Fábio sugere o estudo dos documentos apresentados pela Dra. Ana Luíza e a criação do grupo temático para estudo em 30 (trinta) dias. Des. Fábio entende que, por prudência, deve-se analisar tudo com cautela. Devido à hora, dá o Presidente por encerrada a presente reunião, determinando o encerramento e a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, _____ (Talita Silveira Alves Gama - secretária da reunião).